



*Câmara Municipal de Poços de Caldas*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI N. 7.017**

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "JUPIRAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "Jupirai - Indústria e Comércio Ltda", de propriedade dos Srs. Ana Aparecida Araújo de Oliveira e Douglas da Silva Oliveira, situada na Alameda Praia do Sol, 70, Bortolan.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de setembro de 1999.

**WALDEMAR A. LEMES FILHO**  
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE" Edição, nº 2280, de 30/09/99.